



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM

ANÁLISE TÉCNICA DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO PREGÃO 35/2016

ITEM 07

LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – **Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance:** Conforme parecer técnico o produto não atende às exigências do edital. Não apresenta: abertura N.A 1,25 ajustável, suporte para filtros, a platina (de 160 mm), a ocular (wf10x22) e a iluminação não confere com o edital. Não suporta revólver quíntuplo reverso, o mod. possui máximo de 4 objetivas.

CONTEÚDO DO RECURSO:

1 - Em nossa proposta mostra que oferecemos um equipamento com o condensador e, conforme catálogo este apresenta abertura NA 1,2 ajustável. O catálogo é claro em relação ao modelo ofertado dizendo: "CONDENSER FOR POLARIZATION MICROSCOPES - Height adjustable Abbe N.A. 1.25 condenser with iris diaphragm and 360° rotatable polarizer". O PLPOLI 1053 é equipamento que possui condensador com sua abertura ajustável N.A 1,25.

Especificação do Edital : Condensador: de giro, abbe com abertura numérica 1,25 NA, ajustável.

Resposta Equipe Técnica:

No modelo apresentado na proposta e no catálogo pela empresa, o condensador não é de giro. De acordo com o catálogo em inglês, oferecido pela empresa, o modelo PLPOLI 1053 possui condensador com abertura numérica NA 1,25, mas indica somente que o ajuste é de altura (height) e não da abertura do diafragma, conforme catálogo: "CONDENSER FOR POLARIZATION MICROSCOPES - Height adjustable Abbe N.A. 1.25 ". Devido a estas especificidades é que foi solicitado o catálogo em português, entretanto, a empresa forneceu uma tradução automática do catálogo (margeando o incompreensível), deixando assim muitas dúvidas sobre o produto.

A assinatura é feita em azul, em uma forma círcular e fluida, representando a assinatura de um funcionário da UFVJM.

Ao analisarmos o equipamento iScope - modelo PLPOLi 1053 no catálogo, observamos que se trata de um microscópio de polarização, entretanto para torná-lo apto a ser utilizado em laboratório de petrografia, mineralogia e metalurgia (conforme solicitado no edital), necessitaria fazer diversas adaptações.

Uma das importantes adaptações é a introdução da peça IS 9105 –opcional: condensador Switch-out com ajuste de NA de 0,9 a 1,25 (condensador de giro), entretanto a empresa não apresentou este opcional na proposta, tornando-o inviável para análise de sinal ótico e figuras de interferência em práticas de mineralogia e petrografia.

Além disto, de acordo com o catálogo do fornecedor, o condensador deste modelo informa que a abertura numérica trabalha com magnificação máxima de 400x: "Standard height adjustable Abbe N.A. 1.25 condenser with iris diaphragm. Suitable for slider with dark field stop for magnifications up to maximum 400x. Como foi solicitado objetivas para alcançar magnificações maiores que 400x, entendemos que o condensador deste modelo não atende as especificações do edital.

2 - Nós incluímos em nossa proposta os filtros verde e azul, portanto nosso equipamento possui sim, suporte para filtros. O PLPOLi 1053 possui suporte para filtros, verdes e azuis, expressamente informado pela Recorrente.

Especificação do Edital : O edital solicita: Diafragma iris com suporte p/ filtros. Filtros azul e verde.

Resposta Equipe Técnica:

Na proposta da empresa, o modelo oferecido, não informa se o diafragma iris possui suporte para filtros. No catálogo também não é especificado se o suporte para os filtros fica localizado no diafragma iris. O catálogo indica que o modelo PLPOLi 1053 não possui slider com filtros verde e azul (IS 9731), entretanto, este item é oferecido, originalmente, em outros modelos de microscópios polarizadores.

Desta forma, entendemos que a empresa não habilitou adequadamente o equipamento para a aplicação petrográfica e metalúrgica, conforme solicitado no edital, pois poderia ter sido oferecido outro modelo que, originalmente, já possui o filtros azul e verde ou o slider com filtros verde e azul (IS 9731), como é o caso dos modelos metalúrgicos e dos modelos PLPOLi.

3 - Fomos desclassificados por ofertar a platina superior ao solicitado?? Sendo que o edital solicita de 145mm.

Especificação do Edital : O edital especifica: Platina: redonda, giratória a 360°, 145 mm de diâmetro com graduações uniformes e pinças

Resposta Equipe Técnica:

A platina solicitada no edital é de 145mm e foi ofertada uma de 160mm. Com relação a platina, reformulamos nossa posição e a platina de 160mm poderia ter sido aceita. Entretanto, mantemos a desclassificação da empresa pelos outros motivos aqui relatados.

b

4 - O edital solicita campo de visão de 18mm, nós oferecemos um equipamento com campo de visão superior, de 22mm e somos desclassificados?

Especificação do Edital : Ocular (1 par): WF10X18mm e ocular plana 10x18mm com retículo 0,1mm.

Resposta Equipe Técnica:

A empresa oferece na proposta: "Oculares: Par de oculares EWF10x/22mm, uma ocular com retículo em cruz e uma ocular com retículo em cruz e retículo de medição linear".

Notamos que a empresa não informou o campo de visão das oculares com retículo. A equipe técnica ao analisar o catálogo, observou que a ocular reticulada disponível para este modelo, possui campo de visão (EWF10x/20mm), diferente do par de oculares oferecido.

A empresa também não indicou qual ocular (IS. 6210-C ou IS. 6210-CM) que seria oferecida. Sendo assim, novamente nos deparamos no catálogo, com os modelos de polarização metalúrgicos que poderiam atender a este quesito (IS. 6010 e IS. 6010-CM), sendo o par de oculares de mesma abertura da ocular reticulada, porém, estes modelos não foram ofertados pela empresa.

Desta forma, a empresa ofertou um par de oculares com abertura diferente da ocular reticulada, mesmo que esta apresente maior campo de visão que a solicitada no edital a diferença de abertura na ocular reticulada dificultaria nas práticas laboratoriais.

No edital é solicitado um par de ocular WF10x18 e uma ocular plana reticulada, especificamente de mesma abertura (WF10x18).

5 - Nós oferecemos iluminação superior ao solicitado e com equivalência comprovada em relação a potência (NeoLed =halogênio 30W, como solicitado. A Recorrente oferece um descritivo também superior ao exigido pelo Edital, pois o equipamento usa a tecnologia NeoLed, infinitamente superior, principalmente com relação à economicidade, à halógena e, em relação à potencia, equivalente à iluminação halógena de 30w.

Especificação do Edital : Iluminador: Controle de luminosidade eletrônico com lâmpada de halogênio 6v/30W – com filtros especiais de polarização

Resposta Equipe Técnica:

Sobre o sistema de iluminação é importante salientar que em se tratando de laboratórios acadêmicos de microscopia petrográfica, qualquer alteração nos padrões ópticos de polarização implica em mudança nas técnicas de observação, desta forma a iluminação halógena exigida no edital é uma característica que deve ser mantida na especificação do equipamento.

A iluminação de LED oferecida, apesar de possuir equivalência em potência (30w) não corresponde ao mesmo comprimento de onda da luz halogênica, resultando em diferença de contraste e brilho nas imagens polarizadas. Para tanto foi solicitado os filtros especiais de polarização. O edital é bem claro ao solicitar lâmpadas de halogênio e em nenhum momento solicita luz de LED, mesmo o fabricante alegando vantagens, neste caso, não podemos ir contra esta especificação do edital.



6 - Tanto no catálogo quanto na proposta mostra que nosso equipamento é quintúplo. Na verdade o edital solicita revolver para 04 objetivas e nós ofertamos um superior, para 05.

Especificação do Edital : Revólver: Quádrulo reverso

Resposta Equipe Técnica:

No catálogo o modelo PLPOLi 1053, assim como todos os outros modelos polarizadores, originalmente apresentam um máximo de 4 objetivas (nosepieces). Não ficou bem claro para a equipe técnica, o porquê de a empresa ofertar um revolver quíntuplo para o equipamento, sendo que esta característica não foi exigida no edital e, segundo o catálogo, o modelo original possui um máximo de 4 objetivas.

Desta forma, entendemos que o microscópio polarizador constituído de revolver quíntuplo (fora das especificações), sofreria drásticas modificações que o descaracterizariam do modelo original PLPOLi 1053.

S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS – EPP - Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: De acordo com o parecer técnico o produto não atende às especificações do Edital: Abertura numérica A.N. 1,25, platina de 160mm, não possui objetiva de 80x. (marca e modelo ofertado já analisado no item 8).

CONTEÚDO DO RECURSO:

1 - No item 07 foi aceito o equipamento ofertado pela empresa Carl Zeiss que oferta condensador 0,9 enquanto ofertamos condensador 0,9/1,30 portanto superior ao exigido e ofertado pela vencedora;

Especificação do Edital : O edital diz: Condensador: de giro, abbe com abertura numérica 1,25 NA, ajustável.

Resposta Equipe Técnica:

O condensador ofertado pela empresa não especifica na proposta e nem no catálogo se é do tipo Abbe. Um condensador do tipo Abbe tem sua abertura regulável que controla o diâmetro do feixe de luz, resultando em iluminação e maior resolução. No edital foi solicitado um condensador Abbe com NA 1,25, ajustável, considerando a abertura da objetiva de maior aumento (80x) com NA de 1,25.

A abertura NA 1,3 não é utilizada nas rotinas de laboratório de petrografia e mineralogia e também não é indicada para a objetiva planacromática de maior aumento solicitada de 80x.

A empresa Carl Zeiss esclareceu que o condensador ofertado possui abertura numérica de 0.9 até 1.25, com ajuste manual da abertura.

PF

2 - Quanto a platina a vencedora não menciona em sua proposta o tamanho da platina mesmo sendo superior ao exigido, igualmente ao nosso ofertado;

Especificação do Edital : Platina: redonda, giratória a 360°, 145mm de diâmetro com graduações uniformes e pinças

Resposta Equipe Técnica:

Com relação a platina, reformulamos nossa posição e a platina de 160mm poderia ter sido aceita. Entretanto, mantemos a desclassificação da empresa pelos outros motivos aqui relatados.

3 - Quanto a objetiva de 80x não é ofertado pela declarada vencedora e sim de 100x, enquanto ofertamos objetiva de 60X mais ocular de 15X perfazendo um aumento total de 900x mais próximo ao exigido.

Especificação do Edital : Objetivas: Planacromáticas de 4x10/ 10x0,25 / 40x0,65 (objetiva de 80x – retrátil e de imersão) aumento de 800x. Ocular (1 par): WF10x18mm e ocular plana 10x18mm com retículo 0,1mm.

Resposta Equipe Técnica:

A empresa ofereceu um equipamento com as seguintes objetivas 4x10/ 10x0,25 / 40x0,45/R / 60x/0,80/R. Nota-se que a empresa não ofereceu a objetiva de 80x como solicitado no edital, nem uma objetiva superior para compensar a ausência desta. A empresa ofereceu “Par de oculares de 15x”, sem a especificação do campo de visão desta ocular e que também não foi solicitado no edital, para compensar um aumento de 900x.

Entretanto, algumas práticas de rotina em laboratórios de mineralogia e petrografia são realizadas sem o auxílio da ocular (a exemplo da figura de interferência, número de eixos ópticos (uniaxial ou biaxial) o ângulo entre os eixos ópticos (2V) e o sinal ótico (positivo ou negativo) de minerais), ou seja, observadas diretamente no tubo ocular ao remover uma das oculares e, para este fim, a objetiva de 60x não seria suficiente.

A objetiva de 100x oferecida pela empresa Carl Zeiss, é superior ao exigido no edital, podendo atingir um aumento de 1000x.

CSX COMERCIAL EIRELI – EPP – **Proposta não foi analisada.**

CONTEÚDO DO RECURSO:

1. Esta Digníssima Comissão de Licitação, habilitou a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, para item nº 07.
2. Esta empresa ofertou o equipamento em desacordo com os requisitos do termo de referência do edital.



3. É solicitado que o equipamento possua filtros especiais de polarização sistema disco, alcance focal de 28mm e placa de gesso inclusa.
4. O produto ofertado pela empresa declarada habilitada não possui sistema disco de filtros especiais de polarização, possui um alcance focal de apenas 21mm e não acompanha a placa de gesso.
5. É claramente observado que o produto ofertado não atende a vários requisitos solicitados no edital.

Especificação do Edital : Iluminador: Controle de luminosidade eletrônico com lâmpada de halogênio 6v/30W – com Filtros especiais de polarização sistema disco. Alcance focal de 28mm. Lentes Bertrand: deslizantes de linha óptica contendo placas de gesso (1).

Resposta Equipe Técnica:

O modelo apresentado pela empresa possui polarizador giratório com transporte de filtros de cor e analisador. Na proposta a empresa oferece filtro azul para aumento de contraste ($d=32 \times 2\text{mm}$), lâmina para ajuste de polarização e depolarizador de quartzo que, segundo o manual e catálogo oferecido, suprime efeitos indesejáveis de polarização que possam ocorrer após o analisador.

Conforme o catálogo apresentado pela empresa, o modelo possui objetiva de menor aumento (5x) na qual é possível trabalhar com a distância de 30mm (alcance focal de 30mm), muito próximo do solicitado no edital (28mm), sendo esta medida suficiente para as práticas laboratoriais a que se destinam.

No catálogo do modelo apresentado pela empresa Carl Zeiss está incluída uma placa compensadora de comprimento Lambda (1), que corresponde igualmente a placa de gesso (1 lambda), descrita no edital.

TPS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ANALITICOS - Proposta não foi analisada.

CONTEÚDO DO RECURSO:

1- Os itens 5.3 e 5.8 do edital deixam de forma explícita que produto a ser ofertado deverá estar em conformidade com o solicitado no edital, como pode ser observado no instrumento editalício. Para registro do mérito, o solicitado para qualificação técnica dos produtos exigidos no edital 35/2016, conforme dispositivo acima, para o item 07 quanto ao questionamento realizado pelo pregoeiro em 04/10/2016 às 16:55:45, é "ALCANCE FOCAL DE 28MM".

Especificação do Edital : Alcance focal de 28mm

Resposta Equipe Técnica:

Conforme o catálogo apresentado pela empresa, o modelo possui objetiva de menor aumento (5x) na qual é possível trabalhar com a distância de 30mm (alcance focal de 30mm), muito próximo do solicitado no edital (28mm), sendo esta medida suficiente para as práticas laboratoriais a que se destinam.



2 - Observa-se também a falta de informações quanto aos itens a seguir: i. "LENTE BERTRAND; DESLIZANTES DE LINHA ÓPTICA CONTENDO PLACAS DE GESEN (1), PLACA DE MIÇA (1/4)"; ii. "FILTROS ESPECIAIS DE POLARIZAÇÃO SISTEMA DISCO";

Resposta Equipe Técnica:

O modelo ofertado pela empresa Carl Zeiss possui compensador de lambda (6x20) que corresponde igualmente a placa de Mica. O modelo ofertado pela empresa possui compensador lambda/4 (6x20) que corresponde igualmente a placa de gipsita e apresenta também a placa de quartzo (lente Bertrand e quartzo), descrita no catálogo e na proposta.

O modelo apresentado pela empresa possui polarizador giratório com transporte de filtros de cor e analisador. Na proposta a empresa oferece filtro azul para aumento de contraste (d=32x2mm), lâmina para ajuste de polarização e depolarizador de quartzo que, segundo o manual e catálogo oferecido, suprime efeitos indesejáveis de polarização que possam ocorrer após o analisador.



ITEM 08

S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS - Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: De acordo com o parecer técnico o produto não atende às especificações do Edital: Abertura numérica A.N. 1,25, platina de 160mm, não possui objetiva de 80x.

CONTEÚDO DO RECURSO:

1 - No Item 08 foi aceito um equipamento que o catalogo contradiz a proposta pois o mesmo não contempla a objetiva de 80X assim como a iluminação de 30W exigida no termo de referencia Logo percebemos que foram usados critérios diferentes na aceitação para itens com o mesmo descriptivo

No caso da manutenção de somente 01 critério de avaliação para os itens fica claro que devemos ser declarado vencedor em pelo menos 1 dos itens pois em ambos os casos apresentamos a proposta mais vantajosa.

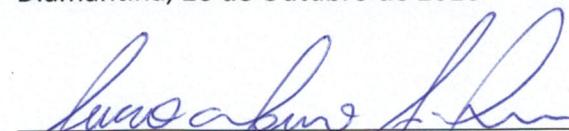
Especificação do Edital : Objetiva de 80x para aumento de 800x, e Iluminador com controle de luminosidade eletrônico com lâmpada de halogênio 6V/30W.

Resposta Equipe Técnica:

Na proposta da empresa TPS pode ser lido que o modelo ofertado possui sim objetiva de 80x para aumento de 800x. Também na proposta da empresa TPS encontra-se especificado que o equipamento possui controle de luminosidade eletrônico com lâmpada de 6V/30W.

O critério de julgamento das propostas é referente às especificações do modelo apresentado pelas empresas frente ao que é solicitado no edital.

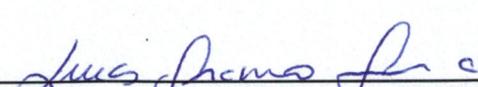
Diamantina, 26 de Outubro de 2016


Assinatura do responsável pelo laudo
Nome completo: LUCIO MAURO SOARES FRAGA
Função e SIAPE: Professor Adjunto/UFVJM
Siape 1369262

LUCIO MAURO SOARES FRAGA
Professor Adjunto/UFVJM
Siape 1369262

Aprovo:

27/10/2016


Assinatura da Autoridade Superior/Diretor do ICT
Nome completo: LUCAS FRANCO FERREIRA
Função e SIAPE: 1250341

Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 1.535 de 06/08/2014
ICT/UFVJM